



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 59ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 934, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Paulo Roma (Presidente e Conselheiro Titular), Adauto Correa Martins (Conselheiro Titular) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo- OAB/SP; Necker Camargos (Conselheiro Titular), representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP. Presente também, Renato Mendonça, chefe de gabinete da Presidência do IPESP, para prestar esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

1. Iniciada a reunião com itens 1 e 2 da pauta, foram apresentadas as “Demonstrações Financeiras de março de 2015” e “Demonstrações Financeiras do 1º. Trimestre”, por Fátima Regina de Souza.

2. Passando ao item 3, foram feitos entendimentos a respeito dos ajustes da proposta orçamentária para o exercício de 2015, ficando pautado para a próxima reunião, sem prejuízo do cumprimento das despesas pelo órgão liquidante.

3. Invertendo a ordem do dia e passando ao item 6, o Conselheiro Adauto Martins registrou os entendimentos diversos deste Conselho e da Consultoria jurídica acerca do tema em questão, o que levou ao indeferimento do pedido pelo liquidante. Dessa forma, o Conselheiro Adauto apresentou seu parecer, que é anexado a presente Ata e parte integrante desta, concluindo, em síntese, que não há providência a ser tomada neste momento, ressalvado eventual recurso em que este Conselho seja instado a se manifestar. Foi recomendado que seja dado conhecimento ao segurado, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), na qual conste a



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

possibilidade de apresentação de recurso administrativo, nos termos da legislação em vigor.

4. Com relação ao item 5, processo IP 05358/1994 – Sebastião José Vendramini, o segurado requereu sua aposentadoria em 1º. de setembro de 2009 (fls. 29), tendo sido indeferido por decisão da Chefe de Gabinete (fls. 36). Em razão do indeferimento, pediu reconsideração (fls. 39), tendo o processo sido encaminhado à Consultoria Jurídica que se manifestou fls. 45 e segs.), e indeferido por decisão da Diretora das Carteiras Autônomas (fls. 56). Mantida a decisão, dirige-se ao Conselho (fls. 107), razão pela qual foi proposto pelo Conselheiro Luiz Antonio Alves de Souza que seja devolvido ao IPESP para que confirme tratar-se de decisão final do liquidante e, em seguida, devolvido a este Conselho.

5. Com relação aos tópicos 4 e 7, o Conselho determinou que seja adiada a manifestação para a próxima reunião deste Conselho, já com a proposta orçamentária devidamente revisada.

6. A próxima reunião deste Conselho foi agendada para o dia 26 de maio de 2015, às 9h. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados; lavrada, subscrita e aprovada esta Ata, segue assinada pelos Conselheiros.

Paulo Roma
Conselheiro Presidente

Adauto Correa Martins
Conselheiro

Necker Camargos
Conselheiro

Luiz Antonio Alves de Souza
Conselheiro